



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 136 , DE 23 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$547.747,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **547.747,95**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	132.047,95
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2934	FUNDAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	2.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	3316	FUNDAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	24 024 024	3.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	2862	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	410.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.32.00	2401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-542.047,95
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3240	FUNDAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-2.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3317	FUNDAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	24 024 024	-3.300,00

Anulação (-) **-547.747,95**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de MAIO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 466/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ESTEFANE COSTA ROSA DOMINGUES PEREIRA, matrícula nº.34096, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ALINE NOGUEIRA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 8022-5/1, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 467/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora FERNANDA DA SILVA GOMES CARDOSO, matrícula nº 35198, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 03/08/2021 até 31/12/2021, 01/01/2022 até 31/12/2022 e 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 468/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Convênio nº08/2023 com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro,

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ELAINE CRISTINA HENRIQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 35278, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 27/02/2023 até 27/02/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 469/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a cessão do servidor GUSTAVO SANTOS BAPTISTA, matrícula nº. 23787, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anteriormente cedido pela portaria nº 06/2021, publicada no D.O. do dia 12/01/2021 para exercer suas atividades laborativas no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte;

CEDER o servidor GUSTAVO SANTOS BAPTISTA, matrícula nº. 23787, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da publicação até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SMARH Nº 476/2023

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº **23.964**, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I –

II – observar normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2021.204.004914-2-PA	Marta Siqueira Pessanha
2022.037.000312-7-PA	Carla de Sa Ribeiro
2023.037.000165-8-PA	Bruna Mariangela Leite Belo
2023.037.000166-5-PA	Bruna Mariangela Leite Belo
2023.099.000549-8-PA	Maria Jose Vicente Santos -FMS
2022.037.000539-0-PA	Ana Raquel Machado Campinho
2023.204.001274-6-PA	Elaine Cristina Henriques de Oliveira
2023.204.001362-0-PA	Estefane Costa Rosa Domingues Pereira
2023.204.001254-1-PA	Gustavo Santos Baptista
2023.204.001371-0-PA	Fernanda da Silva Gomes Cardoso
2023.204.001174-P-PA	Elizabeth Francisco Riter Gomes
2023.204.001436-4-PA	Frederico Pessanha Pereira Nunes
2023.204.001462-7-PA	Valeska Ramos Zacarias Porto
2023.204.001524-9-PA	Jozilea Pereira de Lima
2023.204.001473-1-PA	Jose Claudio Granato Poppe
2023.204.001634-2-PA	Ricardo Barbosa Leal
2023.204.001562-3-PA	Adenilsa Gomes Silva Dutra
2023.204.001553-3-PA	Giovana Maria Brunetti
2023.204.000926-3-PA	Conceicao de Maria da Silva
2023.204.000371-5-PA	Vanessa de Andrade Pereira Rangel
2023.204.001513-4-PA	Tarcisio Carneiro Paz Figueiredo
2023.204.001570-6-PA	Paola Salles Rangel Fernandes

Em 22/05/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº NOM

2022.204.003016-P-PA	Jorcelena Pessanha Antunes Gomes
2023.099.000188-4-PA	Maria da Penha Bolzan Matos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

22/05/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos-

PROCESSO Nº 262/2021 (2021.204.000312-8-PA)

EDITAL Nº 10/2023 – 1º CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **ROBERTA MOZELLA DE OLIVEIRA GOMES**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 19.287, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2021.204.000312-8-PA**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente- 1º CPSI

PROCESSO Nº 5488/2019 (2019.115.005434-9-PA)

EDITAL Nº 11/2023 – 1º CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **ROBERTA MOZELLA DE OLIVEIRA GOMES**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 19.287, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2019.115.005434-9-PA**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente- 1º CPSI

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SEDUCT Nº 44/2023.

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 06/2022, QUE INDEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO LIVRE EIRELI

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Regimento Interno do Colegiado de Educação e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 06/2022 que deliberou sobre Indeferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, Centro Educacional Espaço Livre Eireli.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 06/2022, deliberado em Sessão Plenária de 27/04/2022;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 06/2022 que Indeferiu o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Centro Educacional Espaço Livre Eireli, nome fantasia, Centro Educacional Espaço Livre, situado na Rua João Sobral Bittencourt, nº 27, Parque Tamandaré, neste Município, com oferta de Educação Infantil, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 40.743

PORTARIA SEDUCT Nº 46/2023

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 10/2021, QUE APROVA PEDIDO DE REALINHAMENTO, PARA RATIFICAR ATO DE AUTORIZAÇÃO CONCEDIDO POR MEIO DA RESOLUÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AD INSTITUIÇÃO DE ENSINO ASR REZENDE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NOME FANTASIA, PIRLIMPIMPIM ESPAÇO INFANTIL, CONFORME DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2016.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 10/2021 que deliberou sobre o Pedido de Realinhamento nos termos da Deliberação CME nº 02/2016 para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, ASR Rezende Serviços Educacionais, nome fantasia, Pirlimpimpim Espaço Infantil;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 10/2021, deliberado em Sessão Plenária de 06/10/2021;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 10/2021 que Aprova o Pedido de Realinhamento para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino ASR Rezende Serviços Educacionais, nome fantasia, Pirlimpimpim Espaço Infantil, situada na Avenida Professor Faria, nº 30, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (1 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e no período da tarde, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, e em horário integral de 07 horas às 18 horas, com capacidade máxima de matrícula de 180 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 40.743

PORTARIA SEDUCT Nº 47/2023

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 05/2021, DA DESISTÊNCIA À PEDIDO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MATERNAL ARCO IRIS LTDA ME, NOME FANTASIA, CRECHE ESCOLA ARCO IRIS

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 05/2021 que deliberou sobre o Pedido de Desistência para funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Maternal Arco Iris Ltda Me, nome fantasia, Creche Escola Arco Iris.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 05/2021, deliberado em Sessão Plenária de 26/08/2021;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 05/2021 referente ao Pedido de Desistência para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição Maternal Arco Iris Ltda ME, nome fantasia, Creche Escola Arco Iris, situada na Rua Carlos Lacerda, nº 568, Parque Rosário, neste Município, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2023

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 40.743

PORTARIA SEDUCT Nº 51/2023

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 22/2022, QUE INDEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL MARILDA E ADRIANA LTDA, NOME FANTASIA, CEMA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 22/2022 que deliberou sobre Indeferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Centro Educacional Marilda e Adriana LTDA, nome fantasia, CEMA

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 22/2022, deliberado em Sessão Plenária de 13/07/2022;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 22/2022 que indefere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, Centro Educacional Marilda e Adriana LTDA, nome fantasia, CEMA, situada na Rua Ceará, nº 23, Parque Aldeia, neste Município, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 40.743

Conselho Municipal de Educação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023**

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reunião de estudos e elaboração de Pareceres, na data de 24 de maio de 2023 (quarta-feira) a 26 de maio de 2023 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

- 1 - Processos de Denúncias relativos à funcionamentos irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada.
- 2 - Irregularidades em Instituições de Ensino da Rede Privada de acordo com a Deliberação CME nº 02/2016, alterada pela Deliberação CME nº 04/2017.
- 3 - Alterações Administrativas em Instituições de Ensino da Rede Privada.
- 4 - Processos de Autorização para funcionamento com a Etapa Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, aprovo e homologo o PARECER CME/CEI nº 10/2021, exarado pelo Conselho Pleno, deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Pedido de Realinhamento para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, ASR Rezende Serviços Educacionais, nome fantasia, Pirlimpimpim Espaço Infantil, situada na Avenida Professor Faria, nº 30, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (1 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, no período da tarde das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, e em horário integral de 07 horas às 18 horas com capacidade máxima de matrícula de 180 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 40.743

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o PARECER CME/CEI nº 06/2022, exarado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, que dispôs sobre Indeferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, Centro Educacional Espaço Livre Eirelli, situada na Rua João Sobral Bittencourt, nº 27, Parque Tamandaré, neste Município, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 40.743

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o PARECER CME/CEI nº 06/2022, exarado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, que dispôs sobre Indeferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, Centro Educacional Espaço Livre Eirelli, situada na Rua João Sobral Bittencourt, nº 27, Parque Tamandaré, neste Município, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 40.743

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, acata e homologa o PARECER/CME nº 05/2021 exarado pelo Conselho Pleno do Colegiado de Educação, que dispôs sobre Pedido de Desistência de Funcionamento com Educação Infantil na Instituição Maternal Arco Iris Ltda Me, nome fantasia, Creche Escola Arco Iris, situada na Rua Carlos Lacerda, nº 568, Parque Rosário, neste Município, conforme o disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 40.743

Secretaria Municipal de Fazenda**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 110/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Adahil Salvador Cancio

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
77295/2021	27180/21	33856/21
77296/2021	27183/21	33857/21
77297/2021	27185/21	33858/21
77298/2021	27188/21	33859/21
77299/2021	27190/21	33860/21
77300/2021	27192/21	33861/21

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 111/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Nataniel de Souza Barros

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
71862/2021	1955/22	28415/21
71863/2021	1958/22	28416/21
71864/2021	1959/22	28417/21
71865/2021	1960/22	28418/21
71866/2021	1961/22	28419/21
71867/2021	1963/22	28420/21

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 112/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Maria Izabel Rangel

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
205913/2021	26292/21	163009/21
205914/2021	26294/21	163010/21
205915/2021	26296/21	163011/21
205916/2021	26297/21	163012/21
205917/2021	26298/21	163013/21
205918/2021	26299/21	163014/21

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 113/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Maria Inez de Azevedo Baptista

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
157811/2021	3903/22	114907/21
157812/2021	3999/22	114908/21
157813/2021	4000/22	114909/21
157814/2021	4001/22	114910/21
157815/2021	4002/22	114911/21
157816/2021	4003/22	114912/21

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 114/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Amaro Gomes Rangel

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
102122/2021	3021/22	59217/21
102123/2021	3022/22	59218/21
102124/2021	3023/22	59219/21
102125/2021	3024/22	59220/21
102126/2021	3025/22	59221/21

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 115/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Oziel Vitorino Alves

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
157506/2021	29346/21	114602/21
157507/2021	29347/21	114603/21
157508/2021	29349/21	114604/21
157509/2021	29350/21	114605/21
157510/2021	29351/21	114606/21
157511/2021	29352/21	114607/21

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 116/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Paulo da Silva Maia

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
87567/2021	3267/22	44660/21
87568/2021	3269/22	44661/21
87569/2021	3270/22	44662/21
87570/2021	3272/22	44663/21
87571/2021	3273/22	44664/21
87572/2021	3274/22	44665/21

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 117/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Marcio Antonio Pessanha Raposo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
84107/2021	30008/21	40783/21
84108/2021	30007/21	40784/21
84109/2021	30009/21	40785/21
84110/2021	30010/21	40786/21
84111/2021	30011/21	40787/21
84112/2021	30012/21	40788/21

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 34/2023

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando Princípio da autotutela;

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.255, de 15 de dezembro de 2022, que trata sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes e nomeação dos servidores que a compõem;

Resolve:

Tornar sem efeito as portarias n.º 06/2023, 07/2023, 08/2023, 09/2023, 10/2023, 11/2023, 12/2023 e 13/2023 da Guarda Civil Municipal, que instituíram comissão de sindicância para apurar possíveis cometimentos de atitudes antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidores da instituição.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 062/2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 85 da Lei Orgânica municipal estabelece que os Secretários Municipais serão ordenadores das despesas de suas unidades orçamentárias;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que, não será admitida nenhuma realização de despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura sem prévia autorização por escrito do Secretário Municipal da referida Unidade Gestora.

Art. 2º. Toda despesa vinculada ou não a ata de registro de preços, no processo de pagamento, deverá ser comprovada com a referida Ordem de Serviço assinada pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

§ Único: Em se tratando de serviço contínuo, somente serão processados para pagamento as despesas que no processo de pagamento contenham os seguintes documentos: Solicitação de Pagamento; Nota Fiscal referente a todo serviço prestado; Planilha de Medição, Memória de Cálculo, Diário de Obras, Ordem de Serviço específica para o local onde se realizará a prestação de serviço assinada pelo Ordenador de Despesas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com efeitos administrativos a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0220/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000041-5-PR
Tomada de Preços nº 0013/2022

CONTRATADA: WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 05.947.935/0001-01

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a prorrogação do prazo contratual por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para a execução de obra de reforma do CEPOP – Centro de Eventos Populares Osório Peixoto – Rua monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, nº 66-254 – Vila da Rainha.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação
Matrícula nº 41.270

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0121/2023
PROCESSO Nº 2022.203.000189-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022
CONTRATADA: NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 02.283.298/0001-10

OBJETO: aquisição de jalecos em brim para a Feira da Roça da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.167,00 (doze mil, cento e sessenta e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após a entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Maio de 2023.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**Portaria N.º 002/2023**

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato referente ao

Processo nº 2023.091.000002-0-PR – Objeto: contratação de empresa para instalação do projeto de cabeamento estruturado no pavimento térreo do prédio sede do FUMMAM, valor de R\$7.990,25 (sete mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

Empresa: DLM COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 18.622.954/0001-00

I – Gestor do Contrato: René Justen – Mat. nº 40.597

II – Fiscal do Contrato: Sidney Salgado dos Santos – Mat. nº 40.691

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2023

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
PRESIDENTE DO FUMMAM

Portaria N.º 003/2023

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato referente ao

Processo nº 2023.091.000003-8-PR – Objeto: aquisição de equipamentos ativos de rede (rack de parede 8U e ponto de acesso – AP) para instalação na infraestrutura da rede de dados do FUMMAM, valor de R\$7.989,00 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais)

Empresa: M P RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 24.685.164/0001-68

I – Gestor do Contrato: René Justen – Mat. nº 40.597

II – Fiscal do Contrato: Sidney Salgado dos Santos – Mat. nº 40.691

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2023

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
PRESIDENTE DO FUMMAM

Portaria N.º 004/2023

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato referente ao

Processo nº 2023.091.000004-5-PR – Objeto: aquisição de cabo de rede UTP CAT.6 para instalação na infraestrutura da rede de dados do FUMMAM, valor de R\$7.989,00 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais)

Empresa: SHERON NOGUEIRA BARRETO 13860212702 – CNPJ Nº 36.310.707/0001-41

I – Gestor do Contrato: René Justen – Mat. nº 40.597

II – Fiscal do Contrato: Sidney Salgado dos Santos – Mat. nº 40.691

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2023

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
PRESIDENTE DO FUMMAM

Portaria N.º 005/2023

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato referente ao

Processo nº 2023.091.000009-1-PR – Objeto: contratação de empresa para qualificação/certificação de pontos de rede de dados para o FUMMAM, valor de R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)

Empresa: DLM COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 18.622.954/0001-00

I – Gestor do Contrato: René Justen – Mat. nº 40.597

II – Fiscal do Contrato: Sidney Salgado dos Santos – Mat. nº 40.691

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2023

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
PRESIDENTE DO FUMMAM

Portaria N.º 006/2023

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato referente ao

Processo nº 2023.091.000013-5-PR – Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado para o FUMMAM, valor de R\$13.425,27 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos)

Empresa: MARCOS A. DE L. GONCALVES – CNPJ Nº 19.931.725/0001-21

I – Gestor do Contrato: René Justen – Mat. nº 40.597

II – Fiscal do Contrato: Sidney Salgado dos Santos – Mat. nº 40.691

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2023

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
PRESIDENTE DO FUMMAM

Portaria N.º 007/2023

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1.º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato referente ao

Processo nº 2023.091.000008-4-PR – Objeto: aquisição de bebedouros industriais e forno micro-ondas para o FUMMAM, valor de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Empresa: MARCOS A. DE L. GONCALVES – CNPJ Nº 19.931.725/0001-21

I – Gestor do Contrato: René Justen – Mat. nº 40.597

II – Fiscal do Contrato: Sidney Salgado dos Santos – Mat. nº 40.691

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2023

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
PRESIDENTE DO FUMMAM

ATO DO PRESIDENTE**CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – 11ª R.O DO TRIÊNIO 2022-2025.**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 convoca seus membros, para a 4ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **25 de maio de 2023, às 15:30h, de forma mista, sendo na modalidade presencial**, no auditório da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente (SEMPUMMA), localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. Na modalidade de videoconferência, o link será informado com antecedência mínima de 24 horas. A reunião terá a seguinte pauta:

I. Abertura;

II. Aprovação da pauta;

III. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do ano de 2023;

IV. Apresentação dos resultados da 1ª reunião da Câmara Técnica Normativa, realizada em 18 de maio de 2023;

V. Apresentação de proposta de Resolução COMAMSA que estabelece o procedimento para consultas formuladas por interessados no fornecimento de serviços públicos sobre a conformidade de construções em área urbana e rural às normas ambientais;

VI. Assuntos Gerais;

VII. Informes;

VIII. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2023.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Presidente do COMAMSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e a vista do Parecer nº 086.007/2023 da Procuradoria Geral deste Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo nº 2023.091.000013-5-PR, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa **MARCOS A. DE L. GONCALVES – CNPJ Nº 19.931.725/0001-21**, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMAM.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e a vista do Parecer nº 054.010/2023 da Procuradoria Geral deste Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo nº 2023.091.000008-4-PR, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa **MARCOS A. DE L. GONCALVES – CNPJ Nº 19.931.725/0001-21**, cujo objeto é a aquisição de bebedouros industriais e forno micro-ondas para o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMAM.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e a vista do Parecer nº 037.002/2023 da Procuradoria Geral deste Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo nº 2023.091.000004-5-PR, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa **SHERON NOGUEIRA BARRETO 13860212702 – CNPJ Nº 36.310.707/0001-41**, cujo objeto é a aquisição de cabos de rede UTP CAT. 6 para instalação na infraestrutura da rede de dados do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMAM.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Presidente
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e a vista do Parecer nº 052.013/2023 da Procuradoria Geral deste Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo nº 2023.091.000009-1-PR, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa **DLM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 18.622.954/0001-00**, cujo objeto é a contratação de empresa para qualificação/certificação de pontos de rede de dados para o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMAM.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e a vista do Parecer nº 030.005/2023 da Procuradoria Geral deste Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo nº 2023.091.000003-8-PR, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa **M P RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 24.685.164/0001-68**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos ativos de rede para instalação da infraestrutura da rede de dados do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMAM.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Presidente
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e a vista do Parecer nº 029.003/2023 da Procuradoria Geral deste Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo nº 2022.091.000002-0-PR, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa **DLM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 18.622.954/0001-00**, cujo objeto é a instalação do projeto de cabeamento estruturado de rede no pavimento térreo do prédio sede do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMAM.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Presidente
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMAM

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0009/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 011/2022.
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
CNPJ nº 19.907.582/0001-12
VALOR TOTAL: R\$ 72.800,00 (Setenta e dois mil e oitocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2023

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0042/2022**

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP Nº. 002/2022.
PROCESSO: 2022.099.000083-6-PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar condicionado com a devida instalação para atender as necessidades das unidades Pré-Hospitais, Hospital Geral de Guarus, Hospital Ferreira Machado e Hospital São José, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.**
CNPJ Nº. 32.430.761/0001-70.
VALOR TOTAL: R\$ 65.065,00 (Sessenta e cinco mil e sessenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2023

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0055/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 003/2022.
PROCESSO: 2022.099.000060-P-PR.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI'S e Centro Cirúrgicos, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **CEI - COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ Nº. 40.175.705/0001-64.
VALOR TOTAL: R\$ 2.809,50 (Dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2023

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0055/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 003/2022.
PROCESSO: 2022.099.000060-P-PR.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI'S e Centro Cirúrgicos, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **CEI - COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ Nº. 40.175.705/0001-64.
VALOR TOTAL: R\$ 2.809,50 (Dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2023

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0087/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2022.
PROCESSO: 2022.099.000214-5-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 01.686.431/0001-16
VALOR TOTAL: R\$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2023

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 006/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o objeto do Inquérito Civil nº 34/2021, que visa verificar a ocorrência de lesão aos direitos das crianças e adolescentes de Campos dos Goytacazes decorrentes da ausência de acesso dos Conselheiros Tutelares ao Sistema PJe – Processo Judicial Eletrônico.

CONSIDERANDO a informatização dos processos judiciais da Vara da Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes, a necessidade de conferir maior celeridade ao trâmite processual e a prestação da tutela jurisdicional, bem como de aperfeiçoar a gestão de documentos;

CONSIDERANDO as tratativas, que vêm sendo intermediadas pelo Centro de Apoio Operacional da Infância – CAOJ junto a Coordenadoria da Vara da Infância e Juventude - CEVIJ do TJRJ, a fim de que a Comarca de Campos dos Goytacazes torne-se palco de projeto piloto para implementação do acesso direto dos Conselheiros Tutelares ao Sistema PJe.

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização do acesso direto dos Conselheiros Tutelares ao Sistema PJe, para realização das atribuições e demandas que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a cidade de Campos dos Goytacazes possui cinco Conselhos Tutelares em funcionamento, e que as intimações destinadas aos Conselhos Tutelares na caixa virtual do Sistema PJe devem ser distribuídas obedecendo a circunscrição de cada Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o protocolo de operacionalização da gestão da caixa receptora principal das intimações direcionadas ao Conselho Tutelar no Sistema PJe, bem como o uso de meio eletrônico na tramitação de documentos e transmissão de dados referente aos processos judiciais, regendo-se pelos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, respeitando, as seguintes diretrizes:

I – confiabilidade e integridade das informações relativas a documentos e processos cadastrados nas bases de dados corporativas;

II – suporte aos Conselheiros Tutelares para o desempenho de suas funções, por intermédio do setor técnico de apoio;

III – celeridade na realização das diligências de assistência e averiguação, bem como envio de relatórios, estudos de caso e documentos para a regular tramitação processual;

IV – modernização contínua dos processos de trabalho, com intensificação gradativa do uso de tecnologia da informação;

V – adoção de práticas de gestão alinhadas com os princípios da sustentabilidade na execução da atividade institucional.

§ 1º O serviço de apoio ao Conselho Tutelar no gerenciamento das intimações recebidas na caixa principal do PJe será desempenhado por servidor específico da Fundação Municipal da Infância e Juventude a ser designado pela Presidência, que deverá:

I - Manter banco de dados com cadastro atualizado dos Conselheiros Tutelares em atuação e a respectiva lotação;

II - Realizar o desligamento junto ao Sistema PJe dos Conselheiros que, por qualquer razão, deixarem de exercer a função;

III - Manter o sigilo das informações contidas nos processos e atividades desempenhadas pelos Conselheiros Tutelares;

§ 2º A Fundação Municipal da Infância e Juventude disponibilizará aos Conselheiros Tutelares o certificado digital compatível para acesso ao PJe, necessário à prática de atos no processo eletrônico.

§ 3º A distribuição do certificado digital será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

Art. 2º. São de exclusiva responsabilidade dos Conselheiros Tutelares e do servidor designado para distribuição das intimações aos Conselheiros Tutelares:

I - o sigilo da chave privada, de seu certificado digital e de sua senha de acesso;

II - a exatidão das informações prestadas;

III - o acesso à rede mundial de computadores e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça;

IV - a confecção ou digitalização de petições e documentos no PJe;

V - o acompanhamento da divulgação, no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça, dos períodos em que o serviço não estiver disponível;

VI - o acompanhamento do regular recebimento das petições e documentos transmitidos eletronicamente.

Art. 3º - As intimações direcionadas ao Conselho Tutelar recebidas na caixa principal do PJe serão distribuídas para as pastas secundárias de cada Conselho Tutelar de acordo com a atribuição territorial, ordem de distribuição e as especificidades de cada equipe.

§ 1º. A prática de atos assinados eletronicamente importará a aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e a responsabilidade do usuário pela utilização indevida de sua senha de acesso.

§ 2º. Depois de inseridos no sistema, os dados e documentos não poderão ser alterados ou excluídos, sendo eventual retificação realizada mediante inclusão de novo documento.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LEON GOMES

Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 41.328

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 308/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para a Junta Médica domiciliar, que será realizada no dia 25 de maio de 2023 (quinta-feira) às 09h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
JOELMA DE SOUZA TEIXEIRA FREITAS	35008	AVALIAÇÃO INTERNA
JANETE PINTO SOARES	18099	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 309/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **VERÔNICA ANTUNES FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula nº: **100498** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de maio de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.099.000304-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 310/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **BEATRIZ BARRETO DA SILVA**, matrícula nº: **19181** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de maio de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.001345-8-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 311/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **CLÁUDIA MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº: **35177** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de maio de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.001367-7-PA – RENOVAÇÃO DE REDAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 312/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **DÉBORA SEIXAS MACHADO**, matrícula nº: **27981** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de maio de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.099.000454-2-PA – SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

IMTT
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

DOE SANGUE!

TOME A ATITUDE DE SALVAR VIDAS



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

